



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal**  
**Caçapava do Sul - RS**

**LEI Nº 1120, de 11 de janeiro de 2000.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Motorista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91, 01 (um) Motorista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários, para atuarem junto a Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e do Interior, nas Minas do Camaquã.

**Art. 2º-** As presentes contratações terão validade até 31 de maio de 2000, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

**Art. 3º-** Os vencimentos a serem pagos correspondem ao Padrão 13 – R\$ 261,37 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) Motorista e Padrão 01 – R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) Auxiliar de Serviços Complementares – Operários, que será complementado até atingir o valor de um salário mínimo.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária nº 08.01.03.07.021.2.029-31.11.01 e 3113.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (11) onze dias do mês de janeiro de dois mil (2000).**

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Branca Denise de Freitas Marques  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

11.01.2000